

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 203 Disponibilização: 08/11/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

	ASSINATURA DIGITAL	
--	--------------------	--

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
12 ^a Vara JEF Cível - SJMA	3
Diretoria do Foro - SJMA	9

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 203 Disponibilização: 08/11/2021

12ª Vara JEF Cível - SJMA

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 05 de Novembro de 2021

Atos	do(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
Exmo(a)			

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0022332-84.2019.4.01.3700 201937002692585

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANTONIA FERREIRA SANTOS

Advg. : SP00272156 - MARCO AURÉLIO CÁPUA Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito e nos termos da Portaria nº. 001/2020 - 12ª Vara, de 11/02/2020, prorroga-se o prazo do INSS, por mais 10 (dez) dias. Intimar. São Luís (MA), 30/09/2021. Valéria Regina Barbosa Soares Supervisora SEPOD - Analista Judiciário/MA 45103

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 05 de Novembro de 2021

Atos	do(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
Exmo(a)			

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0026250-96.2019.4.01.3700

201937002731765

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARCIA CRISTINA ALMEIDA MAFRA

Advg. : MA00008174 - ALVARO ABRANTES DOS REIS Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De Ordem do MM. Juiz Federal que preside o feito e nos termos da Portaria n. 02/2014, de 24/06/2014, intime-se a parte ré para elaboração dos cálculos, nos termos em que proferida a sentença/acórdão. Prazo: 31 (trinta e um) dias. Apresentados os valores, intime-se a parte autora para manifestação. Prazo: 10 (dez) dias. São Luís (MA), 18/08/2021. Ana Cláudia Léda Falcão Técnico Judiciário/MA 31803. Tendo em vista que tem calculos nos autos do processo disponivel.

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 05 de Novembro de 2021

Atos	do(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
Exmo(a)			

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0037898-49.2014.4.01.3700 201437000303782

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : GENESIA OLIVEIRA COSTA

Advg. : PI00002590 - MARIO NILTON DE ARAUJO Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito e nos termos da Portaria nº. 001/2020 - 12ª Vara, de 11/02/2020, intime-se a parte autora apresentar procuração com poderes específicos para renunciar ao valor excedente à alçada do JEF ou renúncia assinada pelo próprio autor, tendo em vista que na procuração acostada aos autos não constam os referidos poderes. Prazo: 10 (dez) dias. São Luís (MA), 28/10/2021 José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário/MA 52250

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 05 de Novembro de 2021

Atos	do(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
Exmo(a)			

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0038964-25.2018.4.01.3700 201837002062238

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCIANO BALATA DE MENEZES SOBRINHO
Advg. : MA00014210 - ICARO IGOR PONTES FURTADO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: https://www.jfrs.jus.br/projefweb/». Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluam-se os autos. Intime-se. SÃO LUÍS, 03/11/2021 MARCIO SÁ ARÁUJO Juiz Federal

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 05 de Novembro de 2021

Atos	do(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
Exmo(a)			

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0029908-31.2019.4.01.3700 201937002763446

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO JOSE MENDES TEIXEIRA

Advg. : MA00018574 - LUIZA MARIA SULTANE FONSECA

ALMEIDA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: https://www.jfrs.jus.br/projefweb/». Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluam-se os autos. Intime-se. SÃO LUÍS, 03/11/2021 MARCIO SÁ ARÁUJO Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 203 Disponibilização: 08/11/2021

Diretoria do Foro - SJMA



PORTARIA SJMA-DIREF 110/2021

(Plantão Judicial)

O Juiz Federal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ESTABELECER a escala dos juízes que atuarão como titular e substituto no plantão judicial a ser cumprido na Seção Judiciária do Maranhão, no período de 28/10/2021 A 10/01/2022 (JUIZ PLANTONISTA) e 24/10/2021 A 13/01/2022 (JUIZ SUBSTITUTO).

Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da Seção Judiciária do Maranhão e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

As portarias que estabelecem os plantões judiciais da Seção Judiciária do Maranhão serão publicadas no boletim de serviço da seccional, divulgadas na internet, endereço http://portal.trf1.jus.br/sjma/ e fixadas nas entradas do edifício-Sede desta Seccional, do prédio do Calhau e das subseções judiciárias.

O plantão judicial funcionará nos dias em que não haja expediente forense regular e, nos dias úteis, das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento e no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, que será realizado na Capital.

O atendimento ao jurisdicionado durante o plantão judicial dar-seá apenas através dos telefones disponibilizados no sítio eletrônico http://portal.trfl.jus.br/sjma (Plantão Judicial - contatos) ou por videoconferência, que deverá ser previamente agendada com o Diretor(a) de Secretaria Plantonista, podendo o atendimento presencial ser realizado quando autorizado pelo Juiz Plantonista. (ANEXO I - CONTATOS).

As petições e documentos a serem apreciados em Plantão Judicial deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, com estrita observância das determinações constantes da Portaria Consolidada Presi 8016281, quanto à correta formação do processo, arts. 17 a 19 (ANEXO 2), devendo o jurisdicionado (advogado, MPF, DPU, PF etc), após a distribuição do processo, comunicar imediatamente o Diretor Plantonista, VIA CELULAR DO PLANTÃO, de forma a possibilitar o processamento dos autos através do módulo Plantão Judicial.

A realização da **audiência de custódia** caberá ao magistrado plantonista, ainda que a prisão em flagrante tenha se operado em juízo diverso, salvo se não houver tempo hábil para sua realização e desde que observado o prazo previsto no art. 310 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 13.964/2019;

A escala e suas eventuais alterações serão comunicadas ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil.

As normas gerais do plantão judicial constam no Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, do artigo 184 ao 196.

Juiz Plantonista Titular	Juiz Plantonista Substituto
	JUIZ SUBSTITUTO DA VARA ÚNICA (CAXIAS)

JUIZ TITULAR DA 2ª REL 1ª TURMA VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ RECURSAL(CAPITAL) **MARLLON SOUSA**

28/10/2021 (a partir das 9h) A 04/11/2021 (até JUIZ TITULAR DA 1ª VARA (IMPERATRIZ) 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO DA VARA ÚNICA (CAXIAS) VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ 04/11/2021 (a partir das 18h 1min) A 11/11/2021 (até 8h59min)

JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA (CAXIAS) GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS 11/11/2021 (a partir das 18h 1min) A 18/11/2021 (até 8h59min)

JUÍZA **SUBSTITUTA** DA **VARA ÚNICA (BALSAS)*** ANA CLÁUDIA NEVES MACHADO* 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA (CAPITAL) PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR 25/11/2021 (a partir das 18h 1min) A 02/12/2021 (até 8h59min)

JUIZA SUBSTITURA 9ª VARA (CAPITAL) GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVEIRA 02/12/2021 partir das 18h 1min) (a 09/12/2021 (até 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA (CAPITAL) LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO 09/12/2021 (a partir 18h 1min) 16/12/2021 (até 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO DA 7ª VARA (CAPITAL) JIVAGO RIBEIRO DE CARVALHO 16/12/2021 (a partir das 18h 1min) 20/12/2021 (até 8h59min)

RECESSO DE 2012 A 06/01/2021 20/12/2021 (a partir das 9h) A 07/01/2021 (até **8h59min**)

JUIZ SUBSTITUTO DA 7^a VARA (CAPITAL) JIVAGO RIBEIRO DE CARVALHO partir 07/01/2022 (a das 18h 1min) 10/01/2022 (até 8h59min)

24/10/2021 (a partir das 9h) A 31/10/2021 (até 8h59min)

JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO 31/10/2021 (a partir das 9h) A 07/11/2021 (até 8h59min)

JUIZ TITULAR DA 1^a REL DA 2ªTURMA **RECURSAL(CAPITAL*)** NEIAN MILHOMEM CRUZ ASSESSORA: GILEAIDE SOUSA RAPOSO NUNES 07/11/2021 (a partir das 9h) A 14/11/2021 (até 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA (CAPITAL)* PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR 14/11/2021 (a partir das 9h) A 21/11/2021 (até 8h59min)

JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA (CAXIAS) GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS 18/11/2021 (a partir das 18h 1min) A 25/11/2021 (até | 21/11/2021 (a partir das 9h) A 28/11/2021 (até 8h59min)

> JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA (BALSAS)* ANA CLÁUDIA NEVES MACHADO 28/11/2021 (a partir das 9h) A 05/12/2021 (até 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA (CAPITAL) LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO 05/12/2021 (a partir das 9h) A 12/12/2021 (até 8h59min)

A JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA (CAPITAL) PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR 12/12/2021 (a partir das 9h) A 19/12/2021 (até 8h59min)

JUIZA SUBSTITURA 9ª VARA (CAPITAL) GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVEIRA 19/12/2021 (a partir das 9h) A 20/12/2021 (até 8h59min)

RECESSO DE 2012 A 06/01/2021 20/12/2021 (a partir das 9h) A 07/01/2021 (até 8h59min)

JUIZA SUBSTITURA 9ª VARA (CAPITAL) GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVEIRA 07/01/2022 (a partir das 18h 1min) A 13 /01/2022 (até 8h59min)

SERVIDORES QUE ATUARÃO NO PLANTÃO JUDICIAL:

Ì	28/10 A		98 99200-9777	HUMBERTO	MARIA	MICHE	ELLE
	04/11/2021*	TURMA REC		PEREIRA DOS	HELENITA	PEREIRA	DE

711/2021 00.50 SEI/TRI 1 - 145/0415 - 1 Otalia Golina-bilei					12	
	DS 4ª VARA		SANTOS	RIBEIRO DE AZEVEDO	MOURA	
04/11 A 11/11/2021	SUBST SSJCAXIAS	99 99155-1940 01vara.cxs@trf1.jus.br	OLÍVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA	ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS		
11/11 A 18/11/2021	TIT SSJCAXIAS	99 99155-1940 01vara.cxs@trf1.jus.br	OLÍVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA	ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS		
18/11 A 25/11/2021	SSJ BALSAS	(99) 9 9117-7159 01vara.bla@trf1.jus.br	ARLINDO ALVES	MAIONE SILVA MARQUES	-	
25/11 A 02/12/2021	2ª VARA CAPITAL	98 99200-9777	CERES PINHEIRO CORREA PEREIRA	GEDAIAS FRANCISCO DOS SANTOS	GUILHERME ALVES ARAÚJO	DE
02/12 A 09/12/2021	9ª VARA CAPITAL	98 99200-9777	IVAN PORTO DE SÁ	SAMOEL SILVA DINIZ		
16/12/2021	1 ^a VARA CAPITAL	98 99200-9777	MARIO GOMES ROCHA JÚNIOR	ZUIVAL SOUSA PAÉ		
16/12 A 20/12/2021 07/01 A 10/01/2022	7ª VARA CAPITAL	98 99200-9777	ALCILEIDE PEREIRA DA SILVA	GEOVANE LEOCADIO DE ALMEIDA		

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	AGENTE DE SEGURANÇA	JUIZ PLANTONISTA
28/10 A 04/11/2021	4ª VARA CAPITAL*	GERSONILSON SILVA FONSECA	CLEMÊNCIA
04/11 A 11/11/2021	SUBST SSJ CAXIAS	ALEX GOIS DO NASCIMENTO	VICTOR
11/11 A 18/11/2021	TIT SSJ CAXIAS	ALEX GOIS DO NASCIMENTO	GUSTAVO
1 8/11 A 25/11/2021	SUBST SSJ BALSAS	MAIONE SILVA MARQUES*	ANA CLÁUDIA
25/11 A 02/12/202	SUBST 2ª VARA CAPITAL	EUZANIR DE JESUS NUNES ROCHA	PEDRO
02/12 A 09/12/2021	SUBST 9ª VARA CAPITAL	RAFAEL DE ANDRADE RIBEIRO	GABRIELLA
09/12 A 16/12/2021	SUBST 1a VARA CAPITAL	DANNY CORREA NUNES	LUIZ RÉGIS
16/12 A 20/12/2021 07/01 A 10/01/2022	SUBST 7ª VARA CAPITAL	VALDINAR RODRIGUES DE MORAES	JIVAGO

 OFICIAL DE JUSTO PLANTONISTA	A OFICIAL SUBSTITUTO	PERÍODO
BLANDINA LAGO GONÇALVES	FRANCISCO CARLOS LIMA TORRES	1° a 03/10/2021
FRANCISCO CARLOS LIM TORRES	FRANCISCO DE CASTRO MACIEL	04 a 06/10/2021
FRANCISCO DE CASTRO MACIE	JOSE DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	07 a 09/10/2021

		13
JOSE DE RIBAMAR DE ABREU	JOSÉ JOACI FERREIRA FILHO	10 a 12/10/2021
BEZERRA		
JOSÉ JOACI FERREIRA FILHO	JÚLIO CÉSAR FALCÃO LEDA	13 a 15/10/2021
JÚLIO CÉSAR FALCÃO LEDA	LUÍS CARLOS SILVA	16 a 18/10/2021
LUÍS CARLOS SILVA	LUIS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	19 a 21/10/2021
LUIS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	LUIZ ANTONIO MARTINS ARAUJO	22 a 24/10/2021
LUIZ ANTONIO MARTINS ARAUJO	MARCOS ANTONIO SILVA FREIRE	25 a 27/10/2021
MARCOS ANTONIO SILVA FREIRE	MARIA DE FATIMA DO N. LIMA	28 a 30/10/2021
MARIA DE FATIMA DO N. LIMA	MAURO DE FARIA ABDALA	31/10/ a 02/11/2021

	OFICIAL DE JUSTÇA PLANTONISTA	OFICIAL SUBSTITUTO	PERÍODO
	MAURO DE FARIA ABDALA	PALMERIO JOSE DE SOUSA NETO	03 a 05/11/2021
	PALMERIO JOSE DE SOUSA NETO	RICARDO B. DIEGUES FERNANDES	06 a 08/11/2021
	RICARDO B. DIEGUES FERNANDES	VIVIANE FONSECA G. DOS REIS	09 a 11/11/2021
	VIVIANE FONSECA G. DOS REIS	ALZIRA ÂNGELA MELO GOMES	12 a 14/11/2021
NOVEMBRO	ALZIRA ÂNGELA MELO GOMES	ANTONIO DE PÁDUA A. DE MENEZES	15 a 17/11/2021
NOVEMBRO	ANTONIO DE PÁDUA A. DE MENEZES	BLANDINA LAGO GONÇALVES	18 a 20/11/2021
	BLANDINA LAGO GONÇALVES	FRANCISCO CARLOS LIMA TORRES	21 a 23/11/2021
	FRANCISCO CARLOS LIMA TORRES	FRANCISCO DE CASTRO MACIEL	24 a 26/11/2021
	FRANCISCO DE CASTRO MACIEL	HETYENE DE FÁTIMA C. DA SILVA	27 a 29/11/2021
	HETYENE DE FÁTIMA C. DA SILVA	JOSE DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	30/11 a 02/12/2021

	OFICIAL DE JUSTÇA PLANTONISTA	OFICIAL SUBSTITUTO	PERÍODO
	JOSE DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	JULIO CESAR FALCAO LEDA	03 a 05/12/2021
	JULIO CESAR FALCAO LEDA	LUIS CARLOS SILVA	06 a 08/12/2021
DEZEMBRO	LUIS CARLOS SILVA	LUIS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	09 a 11/12/2021
	LUIS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	LUIZ ANTONIO MARTINS ARAUJO	12 a 14/12/2021
	LUIZ ANTONIO MARTINS ARAUJO	MARCOS ANTONIO SILVA FREIRE	15 a 17/12/2021
	MARCOS ANTONIO SILVA FREIRE	MARIA DE FATIMA DO N. LIMA	18 a 19/12/2021

^{*}Alteração do juiz plantonista substituto e do assessor no período de 07 a 14/11/2021, em face de Ato Presi 921/2021.

Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhomem Cruz**, **Diretor do Foro**, em 04/11/2021, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14378413 e o código CRC CF44C76E.

ANEXO I

CONTATOS

VARAS FEDERAIS DA CAPITAL E TURMAS RECURSAIS - (98) 9 9200-9777 SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ -1ª e 2ª VARAS - (99) 9 9123-5570 - plantão.itz@trf1.jus.br SUBSEÇÃO DE CAXIAS - (99) 9 9155-1940 - 01vara.cxs@trf1.jus.br SUBSEÇÃO DE BACABAL - (99) 9 91551910 SUBSEÇÃO DE BALSAS - (99) 9 9117-7159 01vara.bla@trf1.jus.br

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO DE PETIÇÕES E DOCUMENTOS

PORTARIA PRESI 8016281 de 15/04/2019 - Regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico — PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

..

Seção V - Da correta formação do processo eletrônico

Art. 17. A correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá preencher os campos obrigatórios e inserir no PJe as peças essenciais e documentos na seguinte ordem: I – petição inicial;

II – procuração;

III – documentos pessoais e/ou atos constitutivos, inclusive comprovante de residência;

IV – documentos necessários à instrução da causa;

- V comprovante de recolhimento das custas e despesas processuais, se for o caso.
- § 1º Os documentos digitalizados e anexados às petições eletrônicas serão classificados e organizados de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos.
- § 2º Quando a forma de apresentação dos documentos ensejar prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá o juiz determinar nova apresentação e a exclusão dos anteriormente juntados.
- § 3º O não cadastramento de todas as partes na autuação do processo no PJe ensejará o prosseguimento do feito somente em relação às partes cadastradas, salvo os casos em que haja problema técnico devidamente comprovado.
- § 4º Em ação ajuizada por sindicato ou associação como substituto processual, o não cadastramento dos substituídos na autuação do processo no PJe ensejará o cancelamento da distribuição, salvo os casos em que haja problema técnico devidamente comprovado.
- § 5º O protocolo da petição inicial será realizado pelo setor de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária, diretamente no PJe, quando a parte autora não possuir inscrição no CPF ou no CNPJ e a sua exigência puder comprometer o acesso à Justiça, bem como em outros procedimentos que prescindam da atuação do advogado.
- § 6º Para cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, é responsabilidade do advogado, procurador ou membro do Ministério Público apresentar, presencialmente, mídia (CD, DVD ou *pen drive*) contendo cópia fiel digitalizada em arquivos com formatos e tamanhos aceitos pelo PJe no setor de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária.
- § 7º Não se aplica o disposto no § 6º deste artigo às hipóteses de atermação.
- § 8º A área de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária realizará o protocolo a que aludem os §§ 5º e 6º deste artigo, e procederá ao cadastramento dos dados, à classificação das peças, à indexação e à confirmação do protocolo da petição inicial no PJe.
- **Art. 18.** Incumbe àquele que produzir o documento digital ou digitalizado realizar sua juntada aos autos e zelar pela qualidade dos arquivos enviados, especialmente quanto à legibilidade.

Art. 19. Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para propositura da ação rescisória.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/ 0004595-48.2019.4.01.8007 14378413v5